



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO LORRAN BARRETO

Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

INDICAÇÃO Nº /2024-AL

Lorran Barreto, deputado estadual pelo **Partido Social Democrático – PSD/AP**, com base nos dispositivos regimentais, **INDICA** à Vossa Excelência, que encaminhe expediente ao **Superintendente da 11ª Regional da Companhia de Desenvolvimento do Vale de São Francisco – CODEVASF/Macapá, sr. Hilton Rogerio Maia Cardoso**, com fundamento no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 — Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, solicitando as seguintes informações relacionadas às ações da CODEVASF no Estado do Amapá:

1. Critérios e normas adotados para a aquisição de equipamentos agrícolas, caminhões e máquinas pesadas destinados às prefeituras municipais do Estado;
2. Metodologia de distribuição desses equipamentos entre os municípios beneficiados, incluindo parâmetros utilizados para priorização ou seleção;
3. Recursos financeiros empregados para aquisição, indicando as respectivas fontes de financiamento;
4. Relação dos municípios beneficiados nos últimos três anos, incluindo tipo e quantidade de equipamentos entregues a cada um;
5. Informações sobre possíveis convênios ou parcerias firmadas com órgãos estaduais e municipais para viabilização dessas ações.
6. Critérios e normas adotados para a aquisição de equipamentos agrícolas, caminhões e máquinas pesadas destinados às prefeituras municipais do Estado;
7. Metodologia de distribuição desses equipamentos entre os municípios beneficiados, incluindo parâmetros utilizados para priorização ou seleção;
8. Recursos financeiros empregados para aquisição, indicando as respectivas fontes de financiamento;



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO LORRAN BARRETO

9. Relação dos municípios beneficiados nos últimos três anos, incluindo tipo e quantidade de equipamentos entregues a cada um;
10. Informações sobre possíveis convênios ou parcerias firmadas com órgãos estaduais e municipais para viabilização dessas ações.

Requer ainda, que as informações sejam enviadas para a Assembleia Legislativa em formato digital, caso disponível, no prazo de 20 dias e na eventualidade de as informações solicitadas não serem fornecidas, que seja apontada a razão da negativa bem como, se for o caso, eventual grau de classificação de sigilo, tudo nos termos do artigo 10, § 1º e 24, § 1º, da Lei nº 12.527/2011.

Justificativa:

É imprescindível que a Companhia de Desenvolvimento do Vale de São Francisco – CODEVASF promova transparência em suas ações, garantindo que a população e demais interessados possam ter acesso às informações acerca da utilização de recursos públicos, assegurando o direito constitucional de acesso à informação.

Dessa forma, constata-se a necessidade de encaminhamento desta proposição à Companhia de Desenvolvimento do Vale de São Francisco – CODEVASF para os devidos esclarecimentos.

Sala das Sessões do Palácio Deputado Nelson Salomão, 27 de novembro de 2024.

LORRAN BARRETO
Deputado Estadual - PSD/AP